



RESOLUÇÃO nº 015/2025/CMDCA

Dispõe sobre a alteração da Coordenadoria do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023; e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com fundamento legal na Resolução nº 008/2024/CMDCA, de 16 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros presentes na reunião ordinária do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, realizada em 21 de agosto de 2025, registrada na Ata nº 002/2025/CGC;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a coordenação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, disposta na Resolução nº 008/2024/CMDCA, que passará a ser composta da seguinte forma:

I – **Coordenadora:** Sra. Regiane Ribeiro Peruchi;

II – **Vice-Coordenadora:** Sra. Maria Neuza Alves Barbosa.

Art. 2º Compete à Coordenadora e à Vice-Coordenadora a representação do Comitê perante os órgãos públicos e demais instituições, bem como responder oficialmente por este sempre que necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI Nº 402/2009 - CMDCA

LEI Nº 1.659/2023 - CMDCA

Campos de Júlio/MT, 27 de agosto de 2025.



Luiz Ricardo de Souza
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente
CMDCA

c) Escola Municipal Jardim das Palmeiras: Leila Mara Maders Borges, CPF: 919.***.***-15;

d) Escola Municipal 04 de Julho: Cassia Silva Matiolevitz, CPF: 018.***.***-62;

e) Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi: Andreia Frank de Vargas, CPF:010.***.***-21;

f) Escola Municipal José Delfino Campos de Sousa: Cleide Maria Nazario, CPF:038.***.***-04;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ MARCIANO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO
PE 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 036/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores.

O recurso administrativo interposto pela empresa **COMÉRCIO DE EXTINTORES MATO GROSSO LTDA** foi CONHECIDO, por ser tempestivo. No mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, uma vez que os argumentos apresentados não afastam a decisão anteriormente proferida, razão pela qual **mantém-se inalterada a inabilitação da empresa recorrente**.

Campo Novo do Parecis, 27 de agosto de 2025.

José Marciano da Silva

Prefeito Municipal em exercício

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1076, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 917/2024 CONCEDIDA AO SERVIDOR **JOHNE NUNES ALVES**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- O memorando via 1Doc nº 17.246/2025 datado em 27 de agosto de 2025 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;
- a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 01 de agosto de 2025, o percentual de 30% de função gratificada concedida ao servidor municipal Johnes Nunes Alves, matrícula funcional nº 6202, através da Portaria nº 917/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ MARCIANO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

RESOLUÇÃO N.º 014/2025/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto da APAE "Brinquedoteca: Reino da Imaginação".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023, e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com fundamento legal na Resolução nº 008/2024/CMDCA, de 16 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDCA realizada em 21 de agosto de 2025, Ata n.º 011/2025/CMDCA;

CONSIDERANDO a prestação de contas da APAE referente ao Projeto Brinquedoteca, executado com recursos doados pelo Grupo Bom Futuro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e doações de colaboradores no valor de R\$ 1.372,00 (mil trezentos e setenta e dois reais), totalizando R\$ 36.372,00 (trinta e seis mil trezentos e setenta e dois reais);

CONSIDERANDO que as aquisições realizadas pela APAE, junto à empresa Papelaria Ideias Ltda., totalizaram R\$ 36.299,10 (trinta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e dez centavos), correspondendo à compra de materiais e equipamentos destinados ao funcionamento da brinquedoteca;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com ressalva, a Prestação de Contas apresentada pela APAE, referente ao Projeto Brinquedoteca: Reino da Imaginação, em virtude da permanência do valor de R\$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos) em saldo no Fundo da Criança e do Adolescente (FIA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio/MT, 27 de agosto de 2025.

Luiz Ricardo de Souza Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/2025/CMDCA

Dispõe sobre a alteração da Coordenadoria do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009, e suas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 543, de 20 de dezembro de 2012, e nº 1.659, de 24 de março de 2023; e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com fundamento legal na Resolução nº 008/2024/CMDCA, de 16 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros presentes na reunião ordinária do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, realizada em 21 de agosto de 2025, registrada na Ata nº 002/2025/CGC;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a coordenação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, disposta na Resolução nº 008/2024/CMDCA, que passará a ser composta da seguinte forma:

I - **Coordenadora:** Sra. Regiane Ribeiro Peruchi;

II - **Vice-Coordenadora:** Sra. Maria Neuza Alves Barbosa.

Art. 2º Compete à Coordenadora e à Vice-Coordenadora a representação do Comitê perante os órgãos públicos e demais instituições, bem como responder oficialmente por este sempre que necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 27 de agosto de 2025.

Luiz Ricardo de Souza

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

PORTARIA Nº. 418, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 5023/2025, de 27 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **SONIA REGINA NEVES DEBERNARDINO DE MELO**, inscrita no CPF sob nº. 718.***.***-91, do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, nomeada através da Portaria nº. 376, de 04 de julho de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 376, de 04 de julho de 2025, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 41, nos termos do inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

EDITAL DE CITAÇÃO

Município: Campos de Júlio

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (Rito Sumário)

Servidor(a): JONICIO PISKE CONDACK

Matrícula: 1981

Cargo: Motorista de Veículo Especial

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 408, de 8 de agosto de 2025, publicada pelo Prefeito do Município de Campos de Júlio-MT, com fundamento no artigo 176 e 198 (parágrafo único) da Lei Complementar Municipal nº 12/2025, **FAZ SABER**, por meio desse **EDITAL**, que está instaurado o presente **processo administrativo disciplinar nº1/2025**, sob **rito sumário**, com as **adaptações específicas previstas no artigo 176 e no artigo 221**, para apuração de possível **abandono de cargo**, tipificado no artigo 170, II da referida lei.

Consta nos autos que o servidor **JONICIO PISKE CONDACK**, ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Especial**, matrícula funcional nº.1981, lotado na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se em **local incerto e não sabido**, sendo infrutíferas as tentativas de citação pessoal, motivo pelo qual se procede à citação por edital, nos termos do artigo 198, parágrafo único e artigo 221, parágrafo único da LC nº 12/2025.

Assim, fica o referido servidor **CITADO**, para, no prazo **improrrogável de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do **10º (décimo) dia seguinte à data da última publicação desse edital**, apresentar **defesa escrita** perante à Comissão.

A defesa poderá versar **exclusivamente sobre:**

· **Força maior**, ou

· **Coação ilegal**, conforme estabelece o artigo 221 da LC nº 12/2025.

Enfatizamos que o servidor poderá, dentro do mesmo prazo, requerer vista dos autos e juntar documentos que entender pertinentes.

ADVERTÊNCIA: O não comparecimento no prazo legal implicará a **declaração de revelia** (art. 201), com **nomeação de defensor dativo**, prosseguindo-se com o feito até julgamento final.

Campos de Júlio, 27 de agosto de 2025.

MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO

Presidente-Matrícula 1640

SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS

Secretária-Matrícula 1279

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

RAVELLO INFORMÁTICA LTDA - ME

Endereço: Chopin, 83 Complemento: Sala 101

Serra/ES – CEP.: 29165-240

CNPJ: 55.042.855/0001-77

Contato: (27) 97601-0113

Assunto: **Notificação/advertência/Multa**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**